



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Gabinete
Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de
Comunicação

ATA - SSP/GAB/CGTIC
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 20/08/2026	Início: 11h00min	Local: Sala de Gestão Estratégica - CIOB
MEMBROS		SETOR
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro (Presidente substituto)		SSP/SEGI
Carlos Eduardo Melo de Souza (SESP/SOPI)		SSP/SESP
George Estefani de Souza do Couto (SEINSP/SGI)		SSP/SEINSP
Sandro Gomes Santos da Silva		SSP/SEPDEC
Silvério Antônio Moita de Andrade		SSP/SEGI/SUAG
Maria das Graças Costa dos Santos		SSP/SEINSP/SEGECOM
Vanessa Signale de Lucena Malaquias		SSP/SEGI/SUEGEP
Gustavo Ferreira Tarragô		SSP/SEGI/SMT
Larissa Cristiane de Jesus		SSP/ SEINSP /SUBISP
Luiz Gustavo Danzman		SSP/ SESP/SUBCONSEGS
Elizabeth Cristina Frade		SSP/SEINSP/SUPREC
CONVIDADOS		SETOR
Arthur Henrique Assunção Magalhães		SSP/SEGI/ASCOL
Adjalma Dias Maia		SSP/SEGI/ASGOV
Adriano Lima da Costa		SSP/SEGI/UCI
Márcia Margarete Neves Pessanha		SSP/SEGI/OUV
Flávio da Costa Portela		SSP/GAB/SI
Marina Rodrigues Fernandes de Sousa		SEINSP

1. Abertura

1.1. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 11h00, na Sala de Gestão Estratégica do CIOB, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CGTIC, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme Pauta de Reunião (211271938) constante do processo SEI nº 00050-00015574/2026-43.

1.2. A reunião foi realizada presencialmente, com gravação por meio da plataforma Microsoft Teams, utilizando conta corporativa, e contou com a participação dos membros do Comitê, representantes das unidades da SSP/DF e convidados técnicos, conforme lista de presença (211942026) juntada ao processo da reunião.

1.3. Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente substituto do Comitê, Dr. Marcos Leôncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada.

1.4. A pauta (211271938) contemplou a apresentação de Ferramenta Institucional de Manipulação de Arquivos em Formato PDF – SMT; a Regulamentação da Lei nº 7.924, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a integração de sistemas de videomonitoramento de terceiros aos sistemas de segurança pública do Distrito Federal; as atualizações das Portarias nº 25, de 1º de abril e nº 19, de 23 de fevereiro de 2026; e o financiamento do BNDES ao Programa DF 360.

2. Apresentação de Ferramenta Institucional de Manipulação de Arquivos em Formato PDF - SMT

2.1. Em atendimento ao item 1 da pauta, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT apresentou (212113603) a nova ferramenta institucional destinada à edição e manipulação de arquivos PDF, denominada "Edita PDF", disponibilizada na infraestrutura tecnológica da SSP/DF (<https://editapdf.ssp.df.gov.br/>).

2.2. Foi esclarecido que a iniciativa decorre da necessidade de substituir solução atualmente contratada, cuja vigência se encerra nos próximos meses, bem como da orientação do Governo do Distrito Federal para utilização de ferramentas institucionais e seguras, reduzindo a exposição de documentos oficiais a serviços externos.

2.3. A SMT informou que a adoção da nova ferramenta permitirá economia estimada de aproximadamente R\$ 300.000,00 na renovação contratual anteriormente prevista para licenciamento de software de edição de PDFs.

2.4. Durante a apresentação técnica foi esclarecido que a solução utiliza software livre adaptado para uso institucional, hospedado integralmente na infraestrutura da SSP/DF, sem dependência de provedores externos ou serviços em nuvem, garantindo maior controle e segurança sobre os documentos processados, e que essa não é uma iniciativa isolada, pois outros órgãos que já implementaram e disponibilizaram soluções equivalentes a softwares de código aberto.

2.5. Foi informado que o processamento dos arquivos ocorre localmente no navegador do usuário, sem transferência do conteúdo para serviços externos, permitindo rastreabilidade, auditoria e conformidade com as diretrizes de segurança da informação.

2.6. A equipe da SMT apresentou as principais funcionalidades da ferramenta, incluindo conversão de arquivos, união e divisão de documentos, extração de páginas, aplicação de marcas d'água, processamento automatizado por meio de fluxos de trabalho e outras funcionalidades organizadas em mais de 130 ferramentas distintas.

2.7. Foi realizada demonstração prática da ferramenta, destacando-se a possibilidade de criação de *pipelines* automatizados para processamento de documentos PDF, permitindo maior produtividade aos usuários da Secretaria, e que ela também já está disponível para acesso através do link editapdf.ssp.df.gov.br.

2.8. A ferramenta também pode ser acessada na intranet através do menu de serviços e não é necessário nenhum cadastro prévio, pois basta ter acesso à rede interna da Secretaria.

2.9. Deliberação: A SMT promoverá a ampla divulgação da solução por meio de memorando circular, cabendo aos gestores e membros do Comitê disseminarem junto aos respectivos setores a utilização da ferramenta institucional disponibilizada na intranet da SSP/DF.

3. Regulamentação da Lei nº 7.924, de 21 de julho de 2026, atualizações das Portarias nº 25/2025 e nº

19/2026 e possíveis impactos oriundos dos Decretos nº 48.899, 48.900 e 48.901/2026 no Programa DF 360

3.1. Em atenção ao item 2 e 2.1 da pauta (211271938), foi iniciada discussão sobre os impactos da Lei Distrital nº 7.924, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a integração de sistemas de videomonitoramento de terceiros aos sistemas de segurança pública do Distrito Federal e sobre a utilização de áreas públicas para instalação de infraestrutura privada de videomonitoramento.

3.2. A SMT informou que se encontram em andamento estudos para atualização das Portarias nº 25, de 1º de abril de 2025, e nº 19, de 23 de fevereiro de 2026, com vistas à adequação das normas internas à nova legislação e aos atos normativos editados pelo Governo do Distrito Federal.

3.3. Foi registrada a publicação dos seguintes atos normativos:

3.3.1. Decreto nº 48.899, de 3 de julho de 2026, que dispõe sobre as competências da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal - SGDI;

3.3.2. Decreto nº 48.900, de 3 de julho de 2026, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, dispõe sobre os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, sobre o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF, sobre a rede metropolitana corporativa GDFNet, sobre o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC e seus subcomitês temáticos;

3.3.3. Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, que institui a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal (PGIA/DF), estabelece diretrizes para o uso ético e responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da administração pública distrital.

3.4. Em razão dos novos normativas, foi informado que o CGTIC da SSP/DF deverá ser adaptado ao novo modelo estabelecido pelo GDF, passando a funcionar na condição de Subcomitê vinculado à governança central de tecnologia do Distrito Federal.

3.5. Nesse sentido, foi noticiado que a Assessoria Especial de Articulação e Colegiados - ASCOL já está trabalhando em conjunto com a SMT na elaboração de proposta de atualização da portaria que criou o Comitê de Governança de Tecnologia da Secretaria de Segurança Pública. A intenção é apresentar previamente a minuta em uma reunião próxima, permitindo sua análise e posterior aprovação no âmbito do colegiado. Com as novas normas, a denominação CGTIC passa a ser utilizada especificamente pelo Comitê do próprio Governo do Distrito Federal. Os órgãos da Administração Pública direta e indireta deverão instituir seus respectivos Subcomitês. Dessa forma, o atual CGTIC da Secretaria de Segurança Pública deverá passar a ser denominado Subcomitê de Gestão e Tecnologia da Secretaria de Segurança Pública.

3.6. Também foram apresentados pontos relativos à Política Distrital de Inteligência Artificial, especialmente quanto às classificações de risco atribuídas aos sistemas de IA utilizados na Administração Pública, destacando-se a necessidade de avaliação para aplicações voltadas à segurança pública, reconhecimento de pessoas e análise comportamental.

3.7. Os participantes discutiram a necessidade de alinhamento institucional junto à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal - SGDI para esclarecimento de dispositivos da regulamentação, considerando as especificidades das atividades de segurança pública e a utilização de recursos tecnológicos avançados no âmbito do programa DF 360.

3.8. No tocante à Lei nº 7.924/2026, foram debatidos aspectos relacionados à integração de câmeras privadas ao sistema DF 360, à utilização de áreas públicas para instalação de equipamentos particulares de videomonitoramento e à delimitação das competências institucionais da SSP/DF em relação aos demais órgãos envolvidos no processo.

3.9. Foi ressaltado que a SSP/DF tem interesse na integração de imagens ao sistema DF 360 para fins de segurança pública, não lhe competindo autorizar, fiscalizar ou regularizar aspectos urbanísticos ou de ocupação de espaço público, matérias afetas aos órgãos competentes da Administração Pública Distrital.

3.10. Os participantes registraram a necessidade de elaboração de estratégia de comunicação institucional para esclarecer à sociedade e aos parceiros privados o funcionamento do programa DF 360 e as condições para adesão ao sistema de compartilhamento de imagens.

3.11. Sobre a elaboração da política de videomonitoramento, ainda em fase embrionária, ficou definido que o tema deixará de ser tratada pela Assessoria de Governança - Asgov e passará a ser tratada pela Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública - SEINSP. Por sua vez, a Asgov passará a tratar, juntamente com a Ascol, da elaboração de estudos para a revisão das portarias da SSP/DF que tratam do sistema de videomonitoramento para que se tenha governança do tema, analisando a necessidade de se realizar consultas à SGDI.

3.12. Uma das preocupações levantadas foi o possível impacto dos novos Decretos em relação ao Chamamento Público em andamento, regido pelo Edital nº 01/2026 (212185111), que visa selecionar empresas interessadas em demonstrar soluções de Inteligência Artificial (IA) e Análise Criminal Preditiva integradas ao ecossistema de segurança pública do Distrito Federal.

3.13. Deliberação: A SMT, a Ascol e a Asgov deverão atuar de forma integrada na elaboração das minutas de atualização normativa decorrentes da Lei nº 7.924/2026, e dos Decretos nº 48.899, 48.900 e 48.901/2026, tanto em nível de Portaria da SSP/DF, quanto em nível de proposta de Decreto, analisando a necessidade de realização de consulta à SGDI.

4. Financiamento BNDES - DF 360

4.1. Em atendimento ao item 3 da pauta (211271938), foi apresentada atualização sobre o financiamento de projetos estruturantes por meio da linha de infraestrutura social operacionalizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

4.2. Foi informado que o Ministério da Justiça e Segurança Pública solicitou a inserção dos projetos na plataforma Transferegov.br, visando alinhamento prévio das propostas com as diretrizes nacionais de segurança pública. Inicialmente, foi estipulado um prazo para o encaminhamento dos projetos das Forças de segurança até o dia dez de agosto, pois a data final do Transferegov é o dia vinte de agosto.

4.3. Registrou-se que a SSP/DF vem consolidando propostas encaminhadas pelas Forças de segurança, incluindo Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e unidades da própria Secretaria, com o objetivo de estruturar projeto integrado para futura análise ministerial e financeira.

4.4. Foi esclarecido que os recursos provêm da União, por meio do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social. Essa linha de financiamento, destinada à infraestrutura social, abrange as áreas de educação, saúde e segurança pública, mediante operações de crédito junto ao BNDES.

4.5. Esclareceu-se também que, no exercício de 2026, a União disponibilizou R\$ 30 bilhões para as referidas áreas, dividindo os recursos em R\$ 10 bilhões para cada uma. No caso da segurança pública, os R\$ 10 bilhões destinados serão partilhados entre os 26 estados e o Distrito Federal. Embora não tenham sido definidos os valores que cada Secretaria Estadual poderá utilizar, solicitou-se a apresentação de projetos, que devem ser elaborados com base em eixos como o enfrentamento ao tráfico e o combate à violência.

4.6. No tocante ao financiamento dos projetos, ressaltou-se que estes serão custeados pelo BNDES por meio de operação de crédito, e não por recursos a fundo perdido. Portanto, o Distrito Federal contrairá um empréstimo junto à instituição para viabilizar as propostas.

4.7. Os participantes ressaltaram que a prioridade institucional da SSP/DF é a ampliação e modernização da plataforma DF 360, contemplando expansão da rede de videomonitoramento, incremento da capacidade de processamento e recursos de inteligência artificial aplicados à segurança pública.

4.8. Também foram discutidas possíveis inclusões de equipamentos e soluções tecnológicas em propostas futuras, observando-se as exigências de elegibilidade do financiamento e os critérios de nacionalização eventualmente exigidos pelo BNDES.

4.9. Deliberação: Foi ratificado que o projeto DF 360 constitui prioridade estratégica da SSP/DF para submissão no âmbito das linhas de financiamento do BNDES, sem prejuízo da consolidação de outras propostas estruturantes encaminhadas pelas Forças vinculadas ao sistema de segurança pública do Distrito Federal.

5. Deliberações

5.1. Conforme o item 2.9., ficou resolvido que a SMT deverá promover ampla divulgação institucional da ferramenta "Edita PDF" e apoiar a sua adoção pelos diversos setores da Secretaria.

5.2. Conforme o item 3.13., A SMT, a Ascol e a Asgov deverão atuar de forma integrada na elaboração das minutas de atualização normativa decorrentes da Lei nº 7.924/2026, e dos Decretos nº 48.899, 48.900 e 48.901/2026, tanto em nível de Portaria da SSP/DF, quanto em nível de proposta de Decreto, analisando a necessidade de realização de consulta à SGDI.

5.3. Conforme o item 4.9., ficou ratificado que o projeto DF 360 é tido como prioridade estratégica da SSP/DF para o financiamento do BNDES, sem excluir outras propostas estruturantes que venham a ser enviadas pelas forças de segurança do Distrito Federal.

7. Encerramento

7.1. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra aos presentes e, não havendo novas manifestações, o Presidente substituto agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 14ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação da SSP/DF.

7.2. Eu, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, lavrei a presente ata que foi elaborada com base na transcrição da reunião e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do CGTIC e publicada no Boletim Interno da SSP/DF e na página eletrônica oficial.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

Presidente do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e de Comunicação -
substituto

GUSTAVO FERREIRA TARRAGÔ

Secretário Executivo do CGTIC

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES

Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO - Matr.1714433-7, Presidente do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação substituto(a)**, em 25/08/2026, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES - Matr.1698077-8, Secretário(a) Executivo(a) do Comitê substituto(a)**, em 25/08/2026, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS - Matr.1724205-3, Subsecretário(a) de Ensino e Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA - Matr.1723587-1, Subsecretário(a) de Operações Integradas**, em 25/08/2026, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FERREIRA TARRAGÔ - Matr. 1713889-2, Secretário(a) Executivo(a) do Comitê**, em 25/08/2026, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CRISTIANE DE JESUS - Matr.1658649-2, Subsecretário(a) de Integração de Políticas Públicas de Segurança** em 25/08/2026, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 25/08/2026, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DANZMANN - Matr.1727038-3, Subsecretário(a) dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública**, em 26/08/2026, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Matr.1725245-8, Secretário(a) Executivo(a) de Proteção e Defesa Civil**, em 31/08/2026, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA - Matr.1669584-4, Assessor(a) Especial**, em 01/09/2026, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DA COSTA PORTELA - Matr.1709001-6, Assessor(a) Especial**, em 02/09/2026, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO - Matr.1710970-1, Subsecretário(a) de Gestão da Informação**, em 02/09/2026, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH CRISTINA FRADE - Matr.1732286-3, Subsecretário(a) de Prevenção à Criminalidade**, em 02/09/2026, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211997633** Código CRC: **628172D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00015574/2026-43

Doc. SEI/GDF 211997633